



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

PERNAMBUCO

LEI Nº 034/85

EMENTA: Autoriza o Interventor Municipal a criar cargos em comissão e dá outras providências.

O INTERVENTOR MUNICIPAL DE SÃO CAETANO, no uso de suas atribuições legais ;

FAÇO DABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados para atender a serviços técnicos especializados, os seguintes cargos de provimentos em comissão, ordenados por símbolo:

1. Cargo Técnico nível superior símbolo CCA-1
10. Cargos Técnicos nível inferior símbolo CCA-2

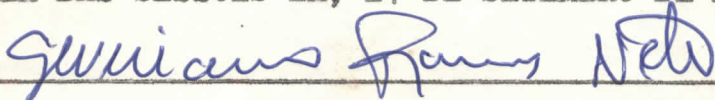
Art. 2º - O cargo em comissão CCA -1 terá remuneração de CR\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros).

Art. 3º - Os cargos em comissão símbolo CCA-2 terão remuneração de CR\$ 900.000 (novicentos mil cruzeiros), para uma jornada de trabalho de 24 horas semanais, sendo reduzida pela metade para os servidores que prestam 12 horas semanais.

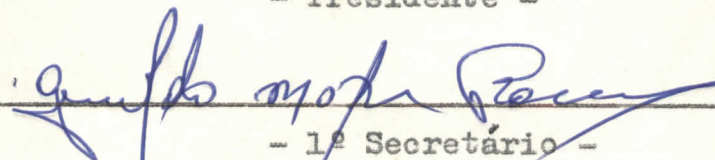
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de Agosto de 1985.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM, 17 DE SETEMBRO DE 1985.



- Presidente -



- 1º Secretário -



- 2º Secretário -